



## Norma de Procedimento para Práticas Competitivas

Referência: 001-01  
NP PPC  
Data de emissão:  
18/10/2021  
Pág. 1

Assunto: Procedimento para práticas competitivas nos negócios, primando pela eficiência, ética, transparência, devendo basear suas condutas comerciais no princípio da concorrência leal.

# Índice

I.	OBJETIVO .....	2
II.	APLICAÇÃO .....	2
III.	DOCUMENTOS RELACIONADOS .....	2
IV.	DEFINIÇÕES .....	3
V.	DIRETRIZES.....	3
VI.	PROCEDIMENTOS .....	3
VII.	SANÇÕES .....	5
VIII.	ANEXOS .....	6

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	Gerente de Compliance		OUTUBRO/2025
Aprovado: Flavia Gerbassi	DDO		



## Norma de Procedimento para Práticas Competitivas

Referência: 001-01  
NP PPC  
Data de emissão:  
18/10/2021  
Pág. 2

Assunto: Procedimento para práticas competitivas nos negócios, primando pela eficiência, ética, transparência, devendo basear suas condutas comerciais no princípio da concorrência leal.

### I. OBJETIVO

A Medical Life competirá em todas as ocasiões de negócios de modo eficiente, digno, ético e legal baseando suas condutas comerciais no princípio da concorrência leal.

### II. APLICAÇÃO

Esta norma de procedimento aplica-se à empresa, aos seus diretores, a todos os integrantes, parceiros comerciais, fornecedores ou qualquer terceiro que atue em nome da empresa.

### III. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Carta de Compromisso da Diretoria;
- Código de Ética;
- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei no 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- Lei 13303/16 (Lei das Estatais);
- Decreto Federal nº 8.420/2015;
- ISO 19600 – Sistema de Gestão de Compliance;
- ISO 37001 – Sistema de Gestão Antissuborno;
- NP de Gestão de Riscos;
- NP Canal de Denúncia;
- NP Recebimento da Denúncia;
- Lei 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência);
- Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações);
- Lei 8.137/1990 (Lei de Crimes contra a Ordem Financeira, Econômica e contra as Relações de Consumo)

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	Gerente de Compliance		OUTUBRO/2025
Aprovado: Flavia Gerbassi	DDO		



## Norma de Procedimento para Práticas Competitivas

Referência: 001-01  
NP PPC  
Data de emissão:  
18/10/2021  
Pág. 3

Assunto: Procedimento para práticas competitivas nos negócios, primando pela eficiência, ética, transparência, devendo basear suas condutas comerciais no princípio da concorrência leal.

### IV. DEFINIÇÕES

- 4.1. **Alavancagem financeira:** Multiplicar o seu potencial de lucro por meio de uma operação de crédito.
- 4.2. **Concorrência:** Empresas que oferecem produto/serviço iguais, com a mesma faixa de preço, utilizam pontos de venda semelhantes e possuem tipos de negociação similares, atingindo, por conta disso, o mesmo nicho de mercado e público-alvo.]
- 4.3. **Concorrência Indireta:** Empresas que não oferecem o mesmo produto/serviço, porém atingem o mesmo nicho de público-alvo.
- 4.4. **Lei Antitruste:** Normas que regulam a conduta e organização de empresas corporativas, geralmente para promover uma concorrência leal em benefício dos consumidores.

### V. DIRETRIZES

- 5.1. A Medical Life competirá em todas as ocasiões de negócios de modo eficiente, digno, ético e legal baseando suas condutas comerciais no princípio da concorrência leal.
- 5.2. A empresa desempenha todas as suas funções de acordo com as leis e normas antitruste que controlam a concorrência e as transações comerciais aplicáveis a sua área de atuação.
- 5.3. As informações que obtemos acerca dos nossos concorrentes são coletadas no mercado, por meios lícitos, e são de conhecimento público.

### VI. PROCEDIMENTOS

- 6.1. A concorrência deve ser monitorada assim como acontece com o comportamento que o consumidor tem ao entrar em contato com a empresa e as suas concorrentes.

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	Gerente de Compliance		OUTUBRO/2025
Aprovado: Flavia Gerbassi	DDO		



## Norma de Procedimento para Práticas Competitivas

Referência: 001-01  
NP PPC  
Data de emissão:  
18/10/2021  
Pág. 4

Assunto: Procedimento para práticas competitivas nos negócios, primando pela eficiência, ética, transparência, devendo basear suas condutas comerciais no princípio da concorrência leal.

6.2. Existem algumas estratégias nas quais a empresa pode tomar, quais sejam:

- Especialização: o grau com que a empresa concentra seus esforços na amplitude de sua linha, segmentos de clientes-alvo e mercados geográficos.
- Identificação de marcas: grau com que a empresa busca a identificação da marca, via marketing.
- Política de canal: grau com que a empresa busca desenvolver identificação de marca diretamente com o consumidor final, e o apoio aos canais de distribuição na venda de seu produto.
- Seleção do canal: escolha dos canais de distribuição, variando de canais da empresa, especializados ou gerais.
- Qualidade do produto: nível de qualidade do produto, em termos de matérias-primas, especificações, tolerâncias e características.
- Liderança tecnológica: grau com que a empresa procura liderança tecnológica ao invés de comportamento imitativo.
- Integração vertical: o montante do valor agregado refletido no nível de integração com fornecedores e consumidores, envolvendo aspectos como canais de distribuição cativos, lojas de varejo exclusivas, entre outros.
- Posição de custo: grau com que a empresa busca posição de mais baixo custo na fabricação e na distribuição.
- Atendimento: grau em que proporciona serviços auxiliares com a sua linha de produto, como assistência técnica, crédito etc.
- Política de preço: posição relativa de preço no mercado, relacionada com custos e qualidade.
- Alavancagem: grau de alavancagem financeira e operacional.

6.3. estratégia comercial adotada pela Medical Life deverá levar em consideração os pontos acima elencados, evitando a adoção de medidas que possam ser consideradas violação as normas da concorrência.

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	Gerente de Compliance		OUTUBRO/2025
Aprovado: Flavia Gerbassi	DDO		



## Norma de Procedimento para Práticas Competitivas

Referência: 001-01  
NP PPC  
Data de emissão:  
18/10/2021  
Pág. 5

Assunto: Procedimento para práticas competitivas nos negócios, primando pela eficiência, ética, transparência, devendo basear suas condutas comerciais no princípio da concorrência leal.

- 6.4. A atuação da Medical Life deve ser voltada ao seu público-alvo, sem buscar interações, informações ou assuntos de/com concorrentes, diretos ou indiretos. Deve evitar, portanto, qualquer grupo de Whatsapp ou mídias sociais, conversas, reuniões, encontros com concorrentes diretos ou indiretos onde sejam tratados assuntos relacionados a comercialização de produtos, tais como preços, clientes, faturamento, estratégias de marketing e venda, estratégias logísticas, etc.

## VII. SANÇÕES

- 7.1. As sanções decorrentes do descumprimento das regras estabelecidas nesta Norma de Procedimento ou de outras Políticas Internas serão definidas e aplicadas pelo Compliance Officer a seu critério razoável, garantido ao Colaborador, contudo, amplo direito de defesa. O Compliance Officer poderá, consideradas as circunstâncias do caso e a seu critério razoável, concordar com o não cumprimento de determinadas regras.
- 7.2. É de responsabilidade de todos os Colaboradores (próprios e de Terceiros) comunicar qualquer violação e suspeita de violação aos requisitos desta Política. As comunicações de violação e suspeita de violação, identificadas ou anônimas, podem ser feitas diretamente ao Diretor de Compliance ou pelo Canal de Denúncia.
- 7.3. Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável tomadas medidas corretivas imediatas

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	Gerente de Compliance		OUTUBRO/2025
Aprovado: Flavia Gerbassi	DDO		



## Norma de Procedimento para Práticas Competitivas

Referência: 001-01  
NP PPC  
Data de emissão:  
18/10/2021  
Pág. 6

Assunto: Procedimento para práticas competitivas nos negócios, primando pela eficiência, ética, transparência, devendo basear suas condutas comerciais no princípio da concorrência leal.

e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

7.4. Qualquer colaborador, fornecedor, prestador de serviço, agente intermediário e outros parceiros que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta da Medical Life, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário;
- Ação judicial

## VIII. ANEXOS

Elaborado: Isabelle Moriggi	Assistente de Compliance		Próxima Revisão:
Revisado: Eloísa Guntzel	Gerente de Compliance		OUTUBRO/2025
Aprovado: Flavia Gerbassi	DDO		